



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.760, DE 26 DE MAIO DE 2003

Autor : Poder Executivo
Prefeito: Álvaro Alves Corrêa

“Que dispõe sobre a concessão de reajuste a título de reposição salarial aos servidores públicos municipais , inclusive do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – DAE e dá outras providências.”

Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos, salários e proventos dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais da Administração direta e indireta e do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste – DAE, em 18,54% (dezoito vírgula cinqüenta e quatro por cento), isto a partir de 1º de maio de 2.003 calculados sobre os vencimentos e proventos do mês de abril de 2.003.

Artigo 2º - As despesas oriundas da execução desta lei, onerarão verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.003.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de maio de 2.003


Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 86/03 – Executivo
Autógrafo n.º 32/03